



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9332/2019

Ementa

Denomina “Rua JURITI” a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Data da Norma

26/11/2019

Data de Publicação

29/11/2019

Veículo de Publicação

IOM 4643

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13014/2019](#) - Autoria: Arnaldo Ferreira de Moraes

Status de Vigência

Em vigor



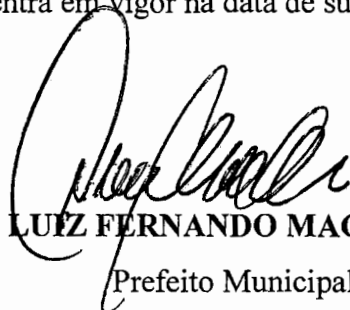
LEI N.º 9.332, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua JURITI**” a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

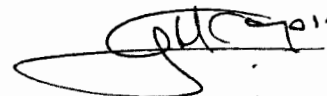
Art. 1º. É denominada “**Rua JURITI**” a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

